

LEI nº 662

Faz doação de 4 (quatro) terrenos no Cemitério de Ouro Fino, às famílias das vítimas do desastre ocorrido no dia 27 de setembro de 1970.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prof. Odir Muniz Cyrillo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar às famílias das vítimas do desastre ocorrido no dia 27 de Setembro do corrente ano, quatro (4) terrenos no Cemitério local, em caráter perpétuo.

Art. 2º - Os terrenos acima citados, estão localizados na linha (7), quadra (14), cujas sepulturas são de número 8-10-11-12, respectivamente.

Art. 3º - Para a complementação da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, através da Secretaria da Prefeitura Municipal, expedir os respectivos Alvarás de perpetuidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 03 de dezembro de 1970.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal